



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO Nº 60/2006**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030711/06-13, e considerando ainda,

que o número de semanas destinadas às atividades de ensino por semestre passou de 15 (quinze) para 20 (vinte);

que os departamentos devem atender à nova orientação sem acréscimos no seu quadro docente;

que a carga horária semestral da atividade de ensino melhor expressa o esforço departamental esperado para as atividades de ensino do que a medida deste esforço em semanas;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Que, no cálculo do mínimo necessário de professores (N) através da fórmula constante na Parte II, do Anexo I, da Resolução CEP n.º 46/2005, de 02/03/2005, a variável ***h***, corresponda à carga horária semestral da atividade de ensino ***i***, considerando a duração, em semanas, do período letivo regular aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 15 de março de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor